

AUTO DE PENHORA E DEPOSITO

Aos 19 dias do mês de agosto de 2020, nesta cidade e Comarca de Botucatu, eu Oficial de Justiça no final assinado, em cumprimento ao r. mandado de penhora, avaliação, expedido nos autos da ação de cumprimento de sentença, que pelo Cartório JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Claudete Broto move em relação a Sancha Nascimento da Silva e Carlos Eduardo Alves, Processo nº 0002726-40.2019.8.26.0079, procedi à penhora do seguinte bem:

" Um aparelho de raio-X marca SPECTRO 1070 em estado de novo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dr. Carlos Eduardo Alves e ben assim em esboço

" Efetuada a penhora nomeei depositário do bem Dr. Sr. Carlos Eduardo Alves, que aceitando o encargo, comprometeu-se a não abrir mãos do depósito sem a prévia autorização do MM. Juiz de Direito, na forma e sob as penas da lei. E, para constar, digitei o presente auto, que depois de lido e achado conforme segue assinado por mim Oficial de Justiça e pelo depositário. -

Guilherme Frederico da Silva Cardoso
Oficial de Justiça

Depositário
CPF: 794.110.968-91

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME FREDERICO DA SILVA CARDOSO, liberado nos autos em 02/09/2020 às 10:18. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002726-40.2019.8.26.0079 e código 7A7B42E.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP
18606-572, Fone: (14) 3112-7142, Botucatu-SP - E-mail:
BOTUCATUJEC@TJSP.JUS.BR
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0002726-40.2019.8.26.0079**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Claudete Brotto**
 Executado: **Sandra Nascimento da Silva e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Guilherme Frederico Da Silva Cardoso (24069)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 079.2020/012450-1 dirigi-me à Rua Dr Guimarães, 95, Vila Casa Branca, onde no dia 18/08/2020 às 11 horas **deixei de intimar** a executada SANDRA NASCIMENTO DA SILVA, em virtude de ser informado pelo executado Carlos Eduardo Alves que a executada retornou do Estado do Paraná, porém não reside mais naquele endereço, não sendo conhecido seu atual endereço. Face ao exposto, devolvo o mandado para os fins de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Botucatu, 01 de setembro de 2020.

00 cotas
 2020/012449-8
 Mesmo local
 NSCGJ